

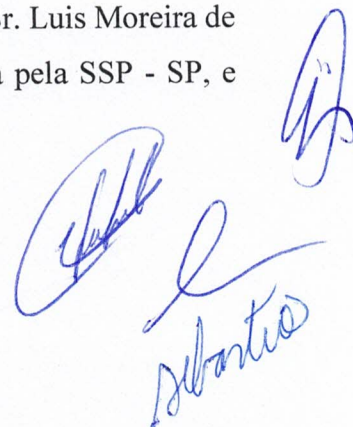
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº
012/2018, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA LLIMA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.110/0001-43, sediada na RUA: São Félix, nº 554, Bairro Vilas Boas, CEP: 79051-210, Campo Grande – MS, tel. (67) 3341-9090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Luis Moreira de Lima, portador da carteira de identidade RG nº 10933798, expedida pela SSP - SP, e CPF nº 009.288.628-01.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrato nº 012/2018, ficando **SUPRIMIDO** os itens 01,02,03,04 o valor total de R\$ 1.324,95 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensal, sendo suprimido os itens referentes a manutenção da antiga sede do Coren-MS do valor do contrato.

Conforme dispõe a cláusula terceira, item 3.3 as supressões que ultrapassarem o percentual legalmente admitido pelo artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, somente serão admitidas através do acordo entre as partes o que ocorreu no referido contrato.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO”.

2.1 O valor vigente desta prorrogação de Contrato é de **R\$ 208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), mensal e anual de R\$ 2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) anual, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva em Condicionador de AR Split (dois LG 12.000 BTU e um de 9.000 BTUS, na cidade de Dourados/MS.**

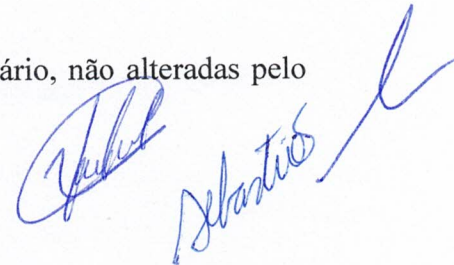
“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”

5.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 31/07/2019 a 01/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo e de Supressão do contrato.

2



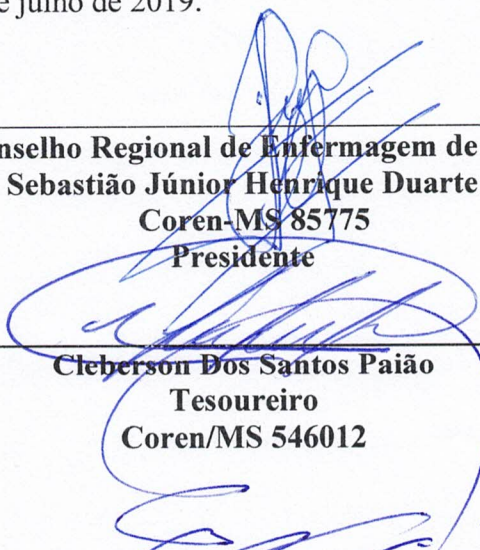
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as
Campo Grande/MS, 31 de julho de 2019.

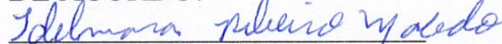
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente



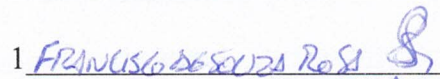
Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

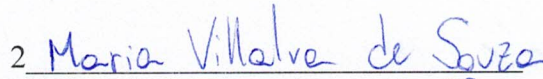
CONTRATADA – LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luis Moreira de Lima
CPF: 009.288.628-01
Diretor

DE ACORDO:


Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 
Nome - CPF 09670223717

2 
Nome - CPF 034.017.221-58